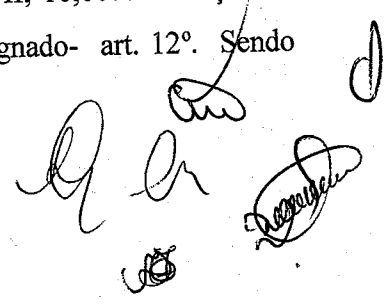


**33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

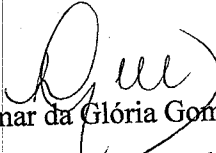
Ata da trigésima terceira reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS. Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e tinta minutos, no Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis, reuniram-se os seguintes membros deste Regime Próprio de Previdência Social: a)- Diretor-Presidente, Claudinei Constantino Portugal; b) -Chefe da Divisão de Contabilidade, senhora Lucimar da Glória Gomes, Presidente eleita deste Comitê; c)- Chefe da Divisão de Tesouraria, senhora Cláudia Miranda do Nascimento (secretária deste Comitê); d)- Gestora Previdenciária, senhora Carla Cristina Correia Maduro Vogas Tavares.; e)- Gestora de Investimentos, senhora Michele Schiffler Forster; f)- Gestora Previdenciária, senhora Adriana Catarina da Costa. Ausente: Diretor Financeiro, senhor Raphael Louro Lopes. Iniciando a análise da Política de Investimentos para o exercício de 2025, após todos os ajustes e correções necessários no texto, o Comitê decidiu aprovar os mesmos limites estabelecidos na minuta enviada pela Consultoria Crédito e Mercado, uma vez que esta foi elaborada com base no cenário econômico. Quanto ao quadro estratégia de alocação no segmento de “Renda Fixa”, ficou definido como limite superior alocar 32,00% de limite em Títulos do Tesouro Nacional – art. 7º, I “a”; 87,00% em FI 100% Títulos TN- 7,I,b; 5,00% em FI Referenciado em Índices de R\$ 100% TP, art. 7º I “c”; 65,00% em FI Referenciados RF- art. 7º,III, “a”; 65,00% FI Índices Referenciado RF, art. 7º III “”; 20,00% em Renda Fixa de Emissão Bancária art. 7º,IV; 5% em FI em Direitos Creditórios – Sênior - art. 7º,V,“a”; 5,00% em FI Renda Fixa ‘Crédito Privado’ art. 7º,V,“b”; 5,00% em FI Debênture Infraestrutura, art. 7º V, “c”. No segmento de “Renda Varável” ficou definido alocar: 35,00% em FI de Ações art. 8º,I; 35,00% e, ETF Índice de Ações, art. 8º, II; 10,00% em FI Multimercado – art. 10, I; 5,00% em FI em Participações art. 10, II; 5,00% em FI Mercado de Acesso, art. 10º, III; e 5,00% em FI Imobiliário- art. 11. No Exterior 10,00% em Renda Fixa Dívida Externa, art. 9º, I; 10,00% em Constituídos no Brasil, art. 9º, II; 10,00% em Ações – BRD Nível I- art. 9,III e, por último, 10,00% em Empréstimo Consignado- art. 12º. Sendo







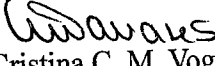
**Instituto de Previdência e Assistência Social do  
Servidor Público do Município de Petrópolis**


assim, foi aprovada, por unanimidade, a Política de Investimentos para o ano de 2025, devendo ela ser apresentada na reunião do CMPP, que será realizada no dia 05/12/2024, e aprovada pelos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião às onze horas e dezessete minutos. A presente Ata segue lavrada por mim, Cláudia Miranda do Nascimento, secretária deste comitê, que a submeterei à aprovação dos demais membros e devidamente colherei suas assinaturas.

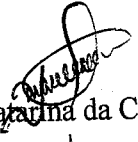
  
Lucimar da Glória Gomes  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
Presidente

  
Claudinei Constantino Portugal  
Diretor Presidente

  
Michele Schuffler Forster  
Gestora de Investimentos

  
Carla Cristina C. M. Vogas Tavares  
Gestora Previdenciária

  
Cláudia Miranda do Nascimento  
Chefe da Divisão de Tesouraria

  
Adriana Catarina da Costa  
Gestora Previdenciária